ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês, 406 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106
EMAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreucpl2013@gmail.com

Contrato Administrativo Nº 76/2021.

Licitação: Pregão Presencial nº. 013/2021

Processo Administrativo nº. 001.0000479.1/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO A PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O MUNICIPIO DE ANÍSIO DE ABREU, ESTADO DO PIAUÍ, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO ESPECIFICADA.

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU-PI,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº **06.553.630/0001-70**, com sede na Rua Maria das Mercês, 406 – Centro – Anisio de Abreu-PI, CEP: 64780-000, denominada de CONTRATANTE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, representada pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. **RAMON RUBEN DE MACÊDO**, inscrito no CPF/MF sob nº 005.187.543-83

CONTRATADA - DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.348.580/0001-26 e inscrição estadual nº 19.450.633-9, com sede e foro na cidade de Teresina/PI, estabelecido à Rua Nações Unidas, 1069, Vermelha, aqui representada pela Sra **MARILENE ROCHA ABREU DE SANTOS**, brasileira, viuva, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 526.727.003-20 e portadora da cédula de identidade nº 1113557 SSP/PI

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, tendo em vista a homologação do resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2021, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, tem entre si justa a celebração do presente contrato, no âmbito da Sec. Mun de Saúde mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o Registro de Preço para futura Contratação de empresa para Fornecimento parcelado de Medicamentos diversos, material hospitalar e odontológico, medicamentos COVID, EPI'S, destinados a atender a demanda da Secretaria de Saúde/FMS e Hospital Municipal de Anisio de Abreu – PI, vinculado a proposta de preços e Ata SRP do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2021 SRP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

A entrega dos materiais, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capitulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2021 SRP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao PREGÃO PRRESENCIAL SRP Nº 013/2021, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório PREGÃO PRRESENCIAL SRP Nº 013/2021 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I – emitir a ordem de fornecimento dos materiais objeto de contrato, assinada pelaautoridade competente (diretor(a) do Setor Financeiro);

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido nesteContrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor AdministrativoFinanceiro;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – prestar de imediato os serviços objeto do contrato, nos horários e endereços preestabelecidos na ordem de serviço, contados a partir do recebimento da respectiva requisição.

III – entregar os produtos objeto do contrato em estrita concordância com asespecificações constantes do Processo Licitatório, PREGÃO PRRESENCIAL SRP Nº 013/2021, Anexo I;

IV – substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os produtos em que se verificarem vícios;

V – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

VI – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, Transporte dos materiais, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nalicitação.

IX – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca doobjeto deste contrato;

X - Reajustar, junto aos funcionários contratados para executar o serviço de Transporte escolar, o salário de acordo com o salário mínimo repassado pelo Governo Federal;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará a partir de se sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos do Art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até

conclusão de novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do ORÇAMENTO GERAL/2021, consignados nas seguintes rubricas orçamentárias:

UNID. ORÇAM	PROJ. ATIVIDADE	ELEM DEDESP	F. REC	FICHA
05.05.02	10.301.0022.2025 - Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	001	177
		3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita		178
05.05.02	10.303.0022.2026 - Manutenção das Ações de Assist. Farmacêutica Básica	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	214	186
		3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita		187
05.05.02	10.301.0022.2032 - Manutenção das Ações Financiada com Recursos do PAB-FIXO	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	214	204
05.05.02	10.301.0022.2033 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	214	212
05.05.02	10.301.0022.2035 - Ações Financiadas com Recursos do Cofinanciamento do Estado	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	213	221
		3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita		222
05.05.03	10.301.0022.2060 - Manutenção dos Serviços do HPP de Anisio de Abreu	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	001	39
			220	40
05.05.02	10.122.0022.2099 - Enfrentamento Emergencial da Pandemia COVID-19	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	214	488
		3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita		491

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de **R$ 458.089,11 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e oitenta e nove reais e onze centavos)**, conforme os preços constantes na tabela abaixo:

LOTE II - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA COMBATE AO COVID 19

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA / FABRIC.
01	AZITROMICINA 500 MG CX C/ 3 CPR	UND	5000	3.84	19.200,00	PHARLAB
02	CLEXANE 40 MG (ENOXAPARINA SÓDICA)	AMP	500	39.02	19.510,00	CRISTALIA
03	DIPIRONA 500 MG BLISTER C/10 CPR	UND	5000	8.09	40.450,00	PRATI
04	DIPIRONA INJETAVLE 500 MG/ML	CX	50	67.83	3.391,50	HYPOFARMA
05	DIPIRONA LIQ. 500 MG/ML CX C/100 FRS	CX	06	223,29	1.339,74	NATULAB
06	HIDROXICLOROQUINA 400 MG CX C/ 30 CPR	UND	1000	86.21	86.210,00	ASPEN
07	IVERMECTINA 6 MG CX C/4 CPR	CX	1000	12.05	12.050,00	VITAMEDIC
08	METILPREDNISOLONA 40 MG	AMP	500	13.20	6.600,00	BLAU
09	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML	CX	250	71.80	17.950,00	FRESENIUS
10	SULFATO DE ZINCO 20 MG	UND	1500	0,90	1.350,00	STEM
	VALOR TOTAL				208.051,24	

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês, 406 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106
EMAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreucpl2013@gmail.com

LOTE III - AQUISIÇÃO MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA / FABRIC.
01	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/100	PCT	100	7,91	791,00	THEOTO
02	AGUA DESTILADA P/AUTOCLAVE 5L	GL	90	13,03	1.172,70	ASFER
03	AGUA OXIGENADA 10V 1LITRO C/12	UND	40	7,14	285,60	VICPHARMA
04	AGULHA 10X0,4 C/100	CX	50	11,51	575,50	SR - SALDANHA
05	AGULHA 25X0,8 CX C/100	CX	50	11,43	571,50	SR - SALDANHA
06	AGULHA DESC 13MM X 0,45MM C/100 UND	CX	50	11,57	578,50	SR - SALDANHA
07	AGULHA DESCARTÁVEL 25X07 CX C/100	CX	50	11,37	568,50	SR - SALDANHA
08	AGULHA DESCARTAVEL C/100 AG	CX	160	13,25	2.120,00	SR - SALDANHA
09	ALCOOL ADBSULUTO LT	LT	100	17,40	1.740,00	JALLES MACHADO
10	ALCOOL HIDRATADO 70% 1000 ML	FR	240	6,41	1.538,40	SUPER SOL
11	ALCOOL HIDRATADO 70% 860G	LT	100	48,97	4.897,00	RIOQUIMICA
12	ALCOOL IODADO 1%	LT	40	18,08	723,20	RIOQUIMICA
13	ALGODAO HIDROFILO 500GR	ROL	65	16,28	1.058,20	NATHY
14	ALMONTILIA PLÁSTICA TRANSPARENTE CAPACIDADE 500ML	UND	05	5,94	29,70	J PROLAB
15	ALMONTILIA TRANSPARENTE 250ML	UND	60	4,31	258,60	J PROLAB
16	APARELHO DE P.A DIGITAL	UN	05	243,68	1.218,40	INCORTEM
17	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO C/ ESTETOSCÓPIO	UND	20	111,00	2.220,00	INCOTERM
18	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL C/ ESTETOSCÓPIO	UND	03	125,28	375,84	INCOTERM
19	ASPIRADOR CIRÚRGICO	UND	01	1.003,07	1.003,07	MRM
20	ATADURA CREPOM 15CM C/12UND	DZ	100	10,18	1.018,00	ORTOFEN
21	ATADURA DE CREPOM 10 CM C/12 UNID	DZ	100	8,07	807,00	ORTOFEN
22	ATADURA DE CREPOM 20CM COM FIO	UND	100	14,68	1.468,00	ORTOFEN
23	BOBINA 10CM X 100MT ESTERIL	UND	08	67,58	540,64	HOSPFLEX
24	BOBINA 12CM X 100MT	UND	08	71,65	573,20	POLAR FIX
25	BOBINA 20CM X 100MT ESTERIL	UND	08	122,41	979,28	HOSPFLEX
26	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO COM VALVULA	UN	50	4,74	237,00	L IMPORT
27	CAMPO OPERATORIO 45 X 50 CM C/50UND	PCT	12	78,01	936,12	AMERICA
28	CAPA DE CHUVA	UND	01	80,52	80,52	VINILSEG
29	CATETER INTRAVENOSO	UND	400	0,96	384,00	POLYMED
30	CATETER NASAL TIPO OCULOS	UND	250	1,42	355,00	FOYOMED
31	CATGUT CROMADO 4-0 C/AG 1/2 3.0 CMC/24 UND	CX	50	131,81	6.590,50	TECHNOFIO
32	CATGUT SIMPLES 3.0 C/AG 1/2 3.5CM C/24 UND	CX	20	131,81	2.636,20	TECHNOFIO
33	CINTO ARANHA	UND	02	94,44	188,88	RESGATE
34	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAM P	UND	02	32,79	65,58	RESGATE
35	COLAR CERVICAL ESPUMA BRANCO TAM MÉDIO	UND	15	35,09	526,35	KESTAL
36	COLAR CERVICAL INFANTIL	UND	02	58,63	117,26	RESGATE
37	COLAR CERVICAL INFANTIL (P)	UND	01	58,63	58,63	RESGATE
38	COLAR CERVICAL RESGATE	UND	15	32,79	491,85	RESGATE
39	COLETOR MAT PERF HOSP 07L	UND	10	4,63	46,30	DESCARBOX
40	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO - CORTANTE 13 LITROS	UND	110	7,07	777,70	FLEXPELL
41	COLETOR P/ MATERIAL PERFURO- CORTANTE, CAP . 30 LITROS	UND	100	10,12	1.012,00	DESCARBOX
42	COMPRESSA DE GAZE C/500 UND	PCT	1000	16,98	16.980,00	POLAR FIX
43	DESINFETANTE HOSPITALAR GALÃO 5L	UN	36	43,35	1.560,60	ASFER
44	EQUIPO MACRO GOTAS	UN	2500	2,10	5.250,00	GLOMED
45	EQUIPO MICRO GOTAS	UN	500	2,20	1.100,00	MEDSONDA
46	EQUIPO MULTI 2 VIAS	UND	1000	1,21	1.210,00	WILTEX
47	EQUIPO PARA MACRO GOTAS ESTERELIZADO/DESCATÁVEL	UND	800	2,10	1.680,00	GLOMED
48	ESCOVA CERVICAL NÃO ESTERIL C/100 UND	PCT	40	116,16	4.646,40	KOLPLAST
49	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5	UND	200	9,80	1.960,00	ADPELE
50	ESPATULO DE AYRE P/ EXAME CITOLOGICOC/100 UND PREVENÇÃO	PCT	100	12,30	1.230,00	ESTILO
51	ESPECULO VAGINAL GRANDE	UN	150	1,58	237,00	ADLIN/KOLPLAST
52	ESPECULO VAGINAL MEDIO	UN	125	1,38	172,50	ADLIN/KOLPLAST

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês, 406 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106
EMAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreucpl2013@gmail.com

53	ESPECULO VAGINAL PEQUENO	UN	100	1,20	120,00	ADLIN/KOLPLAST
54	ESTETOSCOPIO ADULTO	UND	20	28,93	578,60	INCOTERM
55	ESTETOSCOPIO INFANTIL	UND	20	46,03	920,60	INCOTERM
56	FAIXA DE CONTENÇÃO	UND	05	25,98	129,90	RESGATE
57	FITA ADESIVA CREPE 16MMX50M	RL	30	5,68	170,40	CRAL
58	FITA AUTOCLAVE 19MMX30M	UND	50	5,56	278,00	INCORTEM
59	FITA METRICA	UN	20	12,48	249,60	MEDIBEM
60	FITA MICROPOROSA 10CM X 4,5M	UND	60	9,40	564,00	CIEX
61	FIXADOR CELULAR P/LAMINAS 100ML	UND	40	12,45	498,00	CRAL
62	FRALDA DESC P/ ADULTO TAM G C/8 UND	PCT	100	14,26	1.426,00	NATHALY
63	GAZE HIDROFILA91MM X 91 M	ROLO	10	32,09	320,90	ORTOFEN
64	GEL PARA ULTRASSON GALÃO C/ 05 LITROS	LT	05	33,25	166,25	MULTIGEL
65	IMOBILIZADOR DE CABEÇA ADULTO 06CM	UND	02	221,50	443,00	PROMEDIX
66	INALADOR PORTATIL C/1 SAÍDA	UND	02	191,83	383,66	G-TECH
67	KED ADULTO	UND	01	298,39	298,39	RESGATE SP
68	KED INFANTIL	UN	01	298,39	298,39	RESGATE SP
69	KIT MICRONEBULIZADOR OXIGENIO ADULTO	KIT	40	17,61	704,40	MD
70	KIT MICRONEBULIZADOR OXIGENIO INFANTIL	KIT	40	17,61	704,40	MD
71	KIT PAPANICOLAU GRANDE	UND	200	3,77	754,00	ADLIN/KOLPLAST
72	KIT PAPANICOLAU MÉDIO	UND	300	3,54	1.062,00	ADLIN/KOLPLAST
73	KIT PAPANICOLAU PEQUENO	UND	300	3,29	987,00	ADLIN/KOLPLAST
74	LAMINA PONTA FOSCA 26 X 79 MM CX C/50	CX	50	9,97	498,50	PRECISION
75	LAMINAS DE BISTURI C/100 UND	CX	40	51,53	2.061,20	LABOR IMPORT
76	LANCETA PICADORA DESCARTÁVEL. CAIXAC/200 UNIDADES	CX	30	14,34	430,20	LABOR IMPORT
77	LANTERNA GRANDE RECAREGAVEL NA TOMADA/ USO DE PILHAS	UND	20	97,68	1.953,60	L IMPORT
78	LANTERNA PEQUENA P/ EXAME CLÍNICO	UND	08	30,10	240,80	ROMED
79	LENÇOL DE PAPEL DESCARTAVÉL P/MACA 50X50 CM	UN	50	8,96	448,00	PLUMAX
80	LUVA CIR.ESTERIL NR7	PAR	500	2,91	1.455,00	MEDIX
81	LUVA CIRUGICA (M)	PAR	250	2,67	667,50	MEDIX
82	LUVA CIRURGICA TAM 6	PAR	100	2,67	267,00	MEDIX
83	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL G C/100 UN	CX	300	120,23	36.069,00	DESCARPACK
84	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL TAM M C/100 UN	CX	250	120,23	30.057,50	DESCARPACK
85	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL TAM P C/100 UN	CX	300	120,53	36.159,00	DESCARPACK
86	MANTA TÉRMICA	UND	05	7,84	39,20	MEDIBEM
87	MASCARA DESC BRANCA C/ELAST CX C/50 UND	CX	80	41,32	3.305,60	PROTDESC
88	MASCARA INALATORIA VENTURI ADULTO E INFANTIL	UND	13	36,31	472,03	ROMED
89	MASCARA PFF-2 N95 RESPIRADOR	UND	100	15,54	1.554,00	NEVE
90	MONITOR GLICOSE SIMPLES ON CALL PLUS	UND	10	64,57	645,70	ON CALL PLUS
91	NYLON C/AG C/24 ENV	CX	60	48,66	2.919,60	SHALON
92	ÓCULOS DE PROTEÇÃO (EPI)	UND	27	7,43	200,61	VALEPLAST
93	PAPEL ESTEREO 3 KG	UND	03	73,05	219,15	KRAFT
94	PAPEL GRAU CIRÚRGICO P/ ESTERILIZAÇÃO 25CM X 1 00M	ROLO	10	110,15	1.101,50	POLAR FIX
95	PAPEL TOALHA INTERFOLHA BCO 20 X 21CM C/1000 FLS	FD	140	23,63	3.308,20	VIP PAPEIS
96	PINÇA DE CHERON NÃO ESTERIL	UND	200	2,09	418,00	CRAL
97	POLVIDINE DEGERMANTE 1000ML	LITRO	36	39,93	1.437,48	RIOQUIMICA
98	POLVIDINE TÓPICO 1000ML	LTS	12	39,24	470,88	RIOQUIMICA
99	PORTA LÂMINAS P/3 LÂMINAS DE VIDRO	UND	500	0,77	385,00	CRAL
100	PRESERVATIVO CX/144 UND - NÃO LUBRIFICADO	CX	07	41,88	293,16	INOVATEX
101	PROPÉ DESCARTAVEL C/100 UND	PCT	40	26,68	1.067,20	PROTDESC
102	PROTETOR SOLAR FPS 60	UN	25	26,73	668,25	NUTRIEX
103	REANIMADOR MAN ADULTO SILICONE C/RESERV	UND	05	252,23	1.261,15	MIKATOS

104	SCALP	UND	1000	0,38	380,00	SOLIDOR
105	SCALP 19G CX C/100 UND	UND	30	0,38	11,40	SOLIDOR
106	SCALP 21 CX C/100	CX	30	37,14	1.114,20	SOLIDOR
107	SCALP 23 CX C/100	30	30	37,14	1.114,20	SOLIDOR
108	SCALP 25 CX C/100	CX	30	37,14	1.114,20	SOLIDOR
109	SCALP 27 CX C/100	CX	30	37,14	1.114,20	SOLIDOR
110	SERINGA 1 ML C/ AGULHA	UN	1000	0,74	740,00	SR
111	SERINGA 20ML COM AGULHA	UND	2000	0,80	1.600,00	SR
112	SERINGA DESC 10ML C/AG SEP 25X7	UND	1500	0,57	855,00	SR
113	SERINGA DESC 5 ML C/AG	UND	2000	0,42	840,00	SR
114	SERINGA DESC. C/AGULHA 3 ML	UND	300	0,39	117,00	SR
115	SONDA ALIVIO N° 12	UN	250	0,93	232,50	MEDSONDA
116	SONDA ALIVIO N° 14	UN	250	1,01	252,50	MEDSONDA
117	SONDA ALIVIO N° 16	UN	250	1,19	297,50	MEDSONDA
118	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, CH 12 30CC	UND	25	5,98	149,50	WELL LEAD
119	SONDA URETRAL N. 08 DE PVC ATÓXICO	UND	30	0,92	27,60	MEDSONDA
120	SONDA URETRAL N. 10 DE PVC ATÓXICO	UND	50	0,96	48,00	MEDSONDA
121	SONDA URETRAL N. 12 DE PVC ATÓXICO	UND	50	0,99	49,50	MEDSONDA
122	TALAS DE IMOBILIZAÇÃO FLEXÍVEIS (P,M,G)	CONJ	01	78,48	78,48	RESGATE
123	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL BRANCO	UND	22	21,57	474,54	INCORTEM
124	TERMÔMETRO DIGITAL PARA VERIFICAÇÃO DE TEMPERATURA AMBIENTE EGELADEIRA, COM CABO EXTENSOR, COM MARCAÇÃO DE TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA	UND	20	100,00	2.000,00	INCORTEM
125	TERMOMETRO PARA VACINA HASTE FLEXIVEL	UND	06	179,97	1.079,82	INCORTEM
126	TIRAS DE GLICEMIA C/ 50 UND	CX	220	65,50	14.410,00	ON CALL PLUS
127	TOUCA SANFONADA C/ 100 UND	PCT	75	26,77	2.007,75	PROTDESC
128	UMIDIFICADOR 250 ML PARA OXIGÊNIOSEM MASCARA	UND	04	33,53	134,12	UNITEC
129	VALVULA REGULADORA P/REDE 02	UND	02	354,07	708,14	UNITEC
130	VASELINA LÍQUIDA	LITRO	04	45,74	182,96	RIOQUIMICA
131	VASELINA SOLIDA	UNID	04	32,76	131,04	VICPHARMA
	VALOR TOTAL				**250.037,87**	

CLÁUSULA NONA – DO EQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos valores dos produtos reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual de lucro do preço do produto ofertado em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – o equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura dos produtos, devendo apresentar planilha de custo detalhada da época da licitação e atual, com os documentos comprobatórios dos custos, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – não serão considerados pedidos de recomposição de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenhamsido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - o preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme as solicitações realizadas pelas secretarias, em moeda nacional na Conta Corrente da empresa contratada, por meio de transferência eletrônica, através do gerenciador financeiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrente da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº

8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Anisio de Abreu, Estado do Piauí.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas a seguir, para que produzam efeitos legais.

Anisio de Abreu - Piaui, 15 de Junho de 2021.

RAMON RUBEN DE MACÊDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE

MARILENE ROCHA ABREU DE SANTOS
DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Testemunha 01: _____ CPF: 035.764.553-70

Testemunha 02: _____ CPF: _____